PROJETO DE LEI

Parintins, 26 de fevereiro 2024.

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DA DEMANDA ATENDIDA E LISTA DE ESPERA POR VAGAS NAS UBS DO MUNICIPIO.

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas

APROVA

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde divulgará a demanda atendida e a lista de espera por vagas nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deverá ser realizada através da página eletrônica da Prefeitura e será atualizada a cada 03 (três) meses.

Art. 2º - Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Exposição de Motivos (Justificativa)

Esta proposição dispõe sobre divulgação da demanda atendida e lista de espera por vagas nas Unidades Básicas de Saúde existentes em nosso Município. A transparência na administração pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos. Em se tratando da questão da Saúde Pública por onde passa os destinos da própria cidade, é imprescindível que a população tenha

acesso às informações básicas, pois a sociedade melhor informada certamente participará e contribuirá de forma mais efetiva.

A Saúde é uma das prioridades para a administração pública, sendo assim é fundamental que estes dados, relacionados ao acesso à Saúde estejam constantemente atualizados a fim de nortear os investimentos públicos da cidade.

A expectativa é que, com a divulgação proposta os usuários do Sistema Única de Saúde possam acompanhar a demanda por vagas e saber exatamente qual a sua posição na lista de espera.

Conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

PLENARIO RAIMUNDO ALMADA, CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX GARCIA CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ALEX GARCIA CARDOSO
Vereador Presidente